

Casa Militar

CASA MILITAR

Despacho do Secretário

PROTOCOLO Nº: 14.780.477-6

- Tendo em vista o contido no Despacho nº 054 instruí, que demonstram que a adjudicatária do contrato de habilitação que a qualificaram para o contrato disposto nos §§ 2º e 3º do art. 66 da Lei nº 15.608/2007, a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 1254/2017, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura do seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transporte Aéreo), atendidas às classes 1, 2, 3 e 4, para as aeronaves pertencentes ao Governo do Estado do Paraná e operadas pela Casa Militar, adjudicado à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo valor arrematado de **RS 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, em virtude do descumprimento do previsto no art. 66, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c com os subitens III, IV, IX e XI do item 8.1 do Anexo I do Edital do certame.
- Ao pregoeiro para que proceda de acordo com o § 3º do art. 66 da Lei nº 15.608/2007, bem como para que tome as providências necessárias para viabilizar eventual pedido autorização para a instauração de processo administrativo, com vistas a apurar possível falta cometida pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
- Publique-se e encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências legais.
CURITIBA, EM 29/11/2017.
Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

117732/2017

CASA MILITAR

Extrato Contrato nº 026/2017 -

Pregão Eletrônico nº 1254/2017

PROTOCOLO Nº: 14.780.477-6.

CONTRATANTE: Chefia do Poder Executivo - Casa Militar, CNPJ 14.788.457/0001-17.
CONTRATADA: XL SEGUROS BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob nº 14.448.493/0001-31.

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura do Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), atendidas às classes 1, 2, 3 e 4, para as aeronaves do Estado do Paraná, em uso na Casa Militar.

O prazo de vigência: A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura.

Gestor: 1º Tenente QOPM Luiz Rodrigo Larson Carstens Filho, RG nº 8.626.237-1
Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

117970/2017

CASA MILITAR

Despacho do Secretário nº 253/2017

PROTOCOLO Nº: 14.909.529-2

- AUTORIZO, com fulcro no art. 40, I, "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da informação 2.200/2017 - NJA/CC (fls. 133 a 137), a instauração de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 1643/2017), tipo menor preço por lote, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos especializados por empresa de táxi aéreo, mediante locação, sob demanda, de aeronaves de asas fixas, birreatoria, a jato, em perfeitas condições de uso, homologada e licenciada pelos órgãos aeronáuticos competentes na categoria de transporte aéreo de passageiros (TPX) para uso do Governo do Estado do Paraná, tendo o **preço máximo global no valor de RS 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais)**.
- Publique-se e encaminhe-se a SEAP/DEAM para providências.

CURITIBA, EM 30 de Novembro de 2017.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

117995/2017

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 251/2017

(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO)

PROTOCOLO Nº: 14.780.477-6

- HOMOLOGO, com fulcro no art. 40, inciso II, alínea "j", e art. 90, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base no Despacho nº 248/2017-CM/AT (fl. 381), o resultado do Pregão Eletrônico nº 1254/2017, tipo menor preço para o Lote, cujo objeto foi a contratação de empresa prestadora de serviço especializado em cobertura do seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transporte Aéreo), atendidas às classes 1, 2, 3 e 4, para as aeronaves pertencentes ao Governo do Estado e operadas pela Casa Militar, ADJUDICANDO-O a empresa XL SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ nº 14.448.493/0001-31, mantendo-se o valor arrematado de RS 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), obtido desconto de 45,31% sobre o valor global máximo previsto para o certame;
- Isto posto, AUTORIZO a realização da despesa conforme o contido no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;
- Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para as providências legais.

Publique-se e encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências legais.

CURITIBA, EM 29/11/2017.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,
Chefe da Casa Militar.

117743/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 87528317

Documento emitido em 04/12/2017 09:00:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10079 | 01/12/2017 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ASA MILITAR
RRATA

Executivo - Casa Militar, CNPJ 14.788.457/0001-17.
ótica Automotiva LTDA. CNPJ 26.234.956/0007-41.
sa especializada para a prestação de serviços de
orizada da Casa Militar.

**nde se lê: contar da assinatura do instrumento
1º de Janeiro 2018.**

) (dez mil reais).

Lima, RG 7.801.571-3

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Cel. QOPM Élio de Oliveira Manoel,

Chefe da Casa Militar.

117788/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1643/2017

PROTOCOLO Nº 14.909.529-2

OBJETO: Prestação de serviços contínuos, especializado por empresa de táxi aéreo, mediante a locação, sob demanda, de aeronave de asas fixas, birreatoria, a jato.
AUTORIZADO A INSTAURAÇÃO DA LICITAÇÃO, em 30/11/2017.

INTERESSADO: CASA MILITAR

ABERTURA: 15 de dezembro de 2017 - às 10h:30min

LOCAL DA DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DEAM/Equipe2

118171/2017

Coordenação da Receita do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGIME ESPECIAL N. 5.840/2017

Protocolo: 14.338.078-5

BENEFICIÁRIA: MAGAZINE LUIZA S/A

CAD-ICMS: 90117824-07

CNPJ: 47960950/0101-94

RUA RONAT WALTER SODRE 2800 - PQ INDUSTRIAL V - IBIPORÁ - PR.

SÚMULA: 3ª aditamento do Regime Especial n. 5.011/2014. Alteração e prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5011/2014 passa a ter a seguinte redação:

1. Excluem-se os subitens 2.9, 2.9.1 e 2.9.2 do Regime Especial nº 5011/2014.

2. O subitem 3.2 do Regime Especial nº 5011/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5011/2014. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

MAGAZINE LUIZA S/A

Beneficiária

117999/2017

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROTOCOLO Nº: 14.847.630-6, anexado ao 11.970.279-8.

PARTES: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07 e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 01/2014, nos termos da sua Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2017 até 12/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor mensal máximo do contrato, que é de RS 3.660,89 (Três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), até que sejam divulgados os índices IPCA de outubro/17 para reajuste anual por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1960.03092404.029, Elemento de Despesa nº 33903957, Fonte de Recursos nº 106. EMPENHO: 1960000700328-2

Autorizado pelo Procurador-Geral do Estado em 23 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso

Procuradoria Geral do Estado do Paraná

117437/2017